



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Portaria nº 16.072/2022**

### **RELATÓRIO FINAL**

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo com vistas a apurar conduta violadora às obrigações editalícias e contratuais, em face da Empresa **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA**, CNPJ 40.981.450/0001-27, segue o exposto:

#### **1. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO**

A Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 16.072, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2519, de 17 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Andirá, apresenta o relatório conclusivo de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades na entrega de ovos de páscoa, apontadas no Ofício nº 006, de 06 de maio de 2022, subscrito pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação, Ana Paula de Almeida Santos, pela Secretária Interina Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Elessandra Pacheco Coelho, e pela Secretária Municipal de Educação, Jane Teresa Nóbile Miguel.

#### **2. DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO**

Instalada após a publicação da Portaria nº 16.072/2022, a Comissão processante realizou a autuação do processo, anexou aos autos o documento contratual (Ata de Registro de Preços nº 22/2022), oportunidade em que elaborou Relatório de Cálculo, conforme as informações apresentadas e dados apurados (Notas de Autorização de Despesa e Notas Fiscais).

#### **3. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Durante a fase de instrução processual a Comissão processante praticou os seguintes atos com vistas a apurar os fatos alegados, dentre outros, os relacionados abaixo: apuração das informações apresentadas pelas Secretarias, análise das notas fiscais e de autorização de despesas, intimação da empresa investigada sobre os fatos apontados pelas secretarias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

### **4. DOS FATOS**

Conforme apontamento das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e Educação Profissionalizante e de Cultura e Comunicação, os ovos de páscoa foram entregues com características diferentes das apresentadas nas amostras, o que foi verificado por diversos servidores da Prefeitura. Segundo informaram, não houve a devolução do produto pelo fato de não existir tempo hábil para realização de novo processo licitatório, tendo em vista que estavam a um dia da entrega dos ovos na escolas da rede municipal de ensino.

Foram apontadas diferenças na qualidade do produto (teor maior de gordura), espessura dos ovos entregues era mais fina, dando uma diferença de 40 gramas de cada ovo e 25 gramas da trufa que ia no interior dos ovos, totalizando uma diferença de 65 gramas em cada produto entregue.

Também foi entregue trufa diferente da exigida, tendo sido entregue bombom industrializado quando o exigido era uma trufa recheada.

### **5. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

A empresa foi intimada em 07 de junho de 2022, via *e-mail*, para apresentação de defesa.

### **6. DA DEFESAPRÉVIA**

A empresa, no mesmo dia da intimação, em 07 de junho de 2022, apresentou defesa informando que *“não tem provas que contrariem os dados levantados no documento Relatório de Cálculo, deste modo dispensamos nosso direito a defesa por não ter argumentos e provas para tal argumentação”*.

### **7. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

#### **A. DA TIPIIFICAÇÃO DA CONDUTA**

Nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, a conduta da empresa se amolda àquela prevista no inciso I: *“o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”*.

Cláusula contratual violada: item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 22/2022 (*cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 021/2022 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

registrado). Conforme apontado, não houve entrega do produto especificado (peso e qualidade).

#### B. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

De acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, as sanções aplicáveis são:

*I - advertência;*

*II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*

*III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

#### 8. DA CONCLUSÃO

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados na instrução, na defesa apresentada e de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão apresenta, de maneira conclusiva, a sua convicção do cometimento de infração administrativa da empresa indiciada, conforme a seguir:

Esta Comissão de Sanção de Empresas, em atenção aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, RECOMENDA a aplicação das seguintes sanções:

1º - Redução do valor a ser pago a título de empenho pelos produtos, na proporção calculada no Relatório de Cálculo elaborado pela Comissão Processante, por inexecução parcial do ajuste, por executar os serviços em desconformidade com o exigido no contrato e seus anexos:

VALOR REGISTRADO NO PREGÃO	VALOR DO PRODUTO ENTREGADO
Unidade: R\$ 8,93 (peso: 265g)	Unidade: R\$ 6,74 (peso: 200g)

2º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. III, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2 da Ata de Registro de Preços nº 22/2022, que consiste na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, ressalta-se que, todo o trâmite deste Processo Administrativo de Sanção de Empresas observou os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Processante submete o presente RELATÓRIO FINAL à consideração superior da Excelentíssima Prefeita, para fins de julgamento.

É o Relatório.

Andirá, 12 de julho de 2022.

**Maycon Eduardo Flosino**  
Presidente

**Tatiane Aparecida Marchiori**  
Membro

**Fernando Henrique Suzzi Zechel**  
Membro